



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

## RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2025.**

**ASSUNTO :** “Altera a Resolução nº 6, de 27 de fevereiro de 2024.”

### **I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, que tem como objetivo adaptar a regulamentação no âmbito da Câmara Municipal da pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral, conforme justificativa anexa ao projeto.

### **II – ANÁLISE TÉCNICA**

O Projeto de Resolução de iniciativa, da Mesa Diretora, tem a proposta de acrescentar e modificar dispositivos normativos que permita consultas por diversos meios de comunicação (e-mail, ofício, telefone etc.) a fim de otimizar o trabalho dos servidores pertinentes ao setor. Em consulta ao Regimento Interno constatou-se que há autonomia da Câmara Municipal para organização dos serviços internos e a livre deliberação sobre assuntos de economia interna conforme disposto no Regimento Interno na Seção VIII , art. 177.

Através das análises feitas e respaldos da Secretaria do Legislativo, procuradoria Jurídica e leitura do projeto, entendo que a proposta da matéria é muito importante para otimizar os trabalhos dos servidores além da utilização de banco de dados para comparação de preços(base de notas de serviços e compras da municipalidade como um dos parâmetros a serem utilizados na composição da estimativa do preço da contratação).

Finalizo a análise destacando que não houve divergência alguma sobre a elaboração e redação das normas jurídicas, todos os conteúdos estão respeitando à logica e a gramática promovendo clareza e coerência do texto deixando evidente o respeito as regras da Lei Complementar nº 95/1998.

### **III – CONCLUSÃO**

Concluo o relatório salientando a importância das atualizações necessárias para o bom funcionamento dos serviços da Câmara Municipal de Monte Mor, reforço também que não houve constatação de constitucionalidade, ilegalidade ou problemas referentes aos aspectos lógicos e gramaticais,assim sendo, o relatório é favorável à tramitação do projeto.



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 19 de março de 2025.

Assinado Digitalmente Por: Alexandre  
de Jesus Pinheiro  
CPF: \*\*\*\*\*

Data: 26.03.2025



**ALEXANDRE PINHEIRO**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Assinado Digitalmente Por: Edson  
Silva  
CPF: \*\*\*\*\*  
Data: 25.03.2025



**EDSON SILVA**

VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
RELATOR

Assinado Digitalmente Por: Valdirene  
Joandsin da Silva  
CPF: \*\*\*\*\*

Data: 28.03.2025



**WAL DA FARMACIA**

SECRETARIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento  
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a chave V/s-Y2025-Sj8